



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.300, DE 05 DE ABRIL DE 2.006.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, **FAZ SABER** que a
Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte
Lei:

"Dispõe sobre: Autorização para firmar parcerias com o setor privado".

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a celebrar com o setor privado, tantas quantas parcerias sejam necessárias para viabilizar a pavimentação asfáltica de parte da Av. Atílio Albertini, localizada no Distrito Industrial I, no trecho compreendido entre o km 554 + 500 metros e o Km 555 + 500 metros da Rodovia SP 270.

Artigo 2º - Em face das parcerias a que alude o artigo 1º, fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber do setor privado, a prestação de serviços e os materiais necessários à execução da referida pavimentação asfáltica.

Artigo 3º - O Município fica autorizado, outrossim, a fornecer suporte técnico, pessoal e os materiais que eventualmente faltarem para a conclusão da obra, ficando o Setor Contábil da Prefeitura Municipal encarregado pela inclusão da mesma nos Anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais, adequando-a aos termos da Lei Complementar nº 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria, as quais poderão ser suplementadas se necessário, ou por conta de créditos adicionais a serem abertos oportunamente junto à Contadoria Municipal.



MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data



SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo